



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 27 de setembro de 2023.

Ofício nº 332/2023

Ref.: **Indicação nº 147/2023**

Vereador: José Roberto Giroto

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 04 de setembro de 2023 e transcrito no Ofício nº 409/2023, de 05 de setembro de 2023, dessa Digna Presidência, foi alvo de atenção.

Respondendo ao Nobre Vereador, que solicita que avalie a possibilidade de suprimir no art. 2º da Lei Complementar nº 4.876/2023, a parte no qual estabelece que deverão ser deduzidos os descontos legais do imposto de renda pessoa física, uma vez que o mesmo restringe consideravelmente a margem do empréstimo consignado para servidores municipais, encaminhamos seu pedido para análise da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Valcir Conceição Zacarias
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga